



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

### Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

### LEI Nº 1440 de 18 de fevereiro de 2019.

**EMENTA:** “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA - APAE”.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros de forma anual para a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Marilândia-ES - APAE, no valor de R\$ 14.346,20 (quatorze mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), mediante apuração de valor do exercício financeiro de 2019.

**§ 1º.** O recurso financeiro mencionado no caput deste artigo será repassado em parcelas mensais em conformidade com as normas estabelecidas em Termo de Colaboração.

**§ 2º.** A Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Marilândia-ES apresentará a devida prestação de contas nos termos estabelecidos pela Lei nº 13.019/2014 e no Termo de Colaboração.

**§ 3º.** A Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Marilândia-ES – APAE, também fará a prestação de contas a Câmara Municipal de Marilândia-ES no mesmo prazo.

**Artigo 2º.** Para o recebimento das parcelas do repasse, ora autorizado, a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Marilândia-ES -APAE, deverá estar quites com o INSS, FGTS e com o erário municipal.

**Artigo 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia-ES, 18 de fevereiro de 2019.

GEDER CAMATA  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Na P.M.M.  
Em, 18/02/2019.

Elyzangela Soares Comério  
Secretária da SEMADI

Geder: Geder Camata

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM, 18 / 02 /20  
  
SERVIDOR

Claudiene M<sup>a</sup> Caliman Ferraz  
Chefe do Setor Legislativo

**Data da Publicação**  
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 18 / 02 /2019

Gilmara Passamani Pereira  
Gerente Atendimento ao  
Contribuinte